



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 597

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

NOTA TÉCNICA 01/2018

Alteração na estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza

A Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, dentre outros aspectos, estabeleceu que o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, integrará, como órgão central, o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e, por meio da Secretaria de Orçamento Federal – SOF2, tem como atribuição estabelecer classificações orçamentárias, tendo vista a necessidade de sua harmonização ao planejamento de controle, e, ainda, propor medidas que objetivem a consolidação das informações orçamentárias das diversas esferas de governo. Nesse mesmo normativo, ficou estabelecido que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão central de contabilidade, possui como competência a padronização e consolidação dos balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à elaboração do Balanço do Setor Público Nacional – BSPN. Na mesma esteira, no art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, está disposto que o Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera, das contas dos entes da federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público. Para tanto, dentre as ações necessárias para o processo de consolidação das contas públicas, em 4 de maio de 2001, foi publicada a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, cujo objetivo foi dispor sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de outras providências. Por meio dessa Portaria, foram estabelecidas as estruturas mínimas das naturezas de receita e despesas, com objetivo de uniformizar procedimentos na utilização de uma mesma classificação orçamentária, que permita uma correta consolidação das informações que irão compor o Balanço do Setor Público Nacional.

Alterações ocorridas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015.

A Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria de Orçamento Federal, por meio da Portaria Interministerial nº 5, de 25 de agosto de 2015, alteraram a portaria interministerial STN/SOF nº 163/2001, a fim de modificar a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza para União, Estados e Municípios. De acordo com a alteração promovida pela mencionada portaria segue quadros a serem modificados no orçamento a partir do exercício de 2018.

Até o exercício de 2017:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES BRUTA	39.631.650,00
Receita Tributária	4.269.000,00
Receita de Contribuições	898.814,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	33.982.036,00
Outras Receitas Correntes	411.800,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(-)4.931.650,00
Descontos Concedidos	(-) 26.550,00
Dedução de Receita (-)	(-)4.645.600,00
Outras Deduções	(-)259.500,00
TOTAL LIQUIDO	34.700.000,00

Nova – A partir de 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.392.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-22.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-208.500,00
Contribuições	929.914,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-3.500,00
Contribuições - Outras Deduções	-29.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-500,00
Receita Patrimonial - Outras Deduções	-21.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 597

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Receita de Serviços	120.000,00
Transferências Correntes	33.982.036,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.645.600,00
Outras Receitas Correntes	177.000,00
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-1.000,00
RECEITAS CORRENTES	34.700.000,00
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL RECEITAS	34.700.000,00

Conforme disposto na norma, para Estados e Municípios, a alteração entrará em vigor a partir do exercício financeiro de 2018, inclusive no que se refere ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Jardim Alegre, 02 de Janeiro de 2018

PORTARIA Nº. 004/2018
Data: 04/01/2018

Ementa: Nomeia nova composição de Comissão Permanente de licitação para a realização das licitações referente ao exercício de 2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

I – Presidente Titular:

Juliana Augusta S. Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.145.445-0 SSP/PR;

II – Presidente Substituto:

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;

III – Secretário:

Marcio Fabiano Rosendo, portador da cédula de identidade RG nº. 5.484.778-5 SSP/PR;

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Flanklin Ivamoto Sagawa, portador da cédula de identidade RG nº 9.870.590-2 SSP/PR;

V – Membro da Equipe de Apoio:

Nivaldo Bento de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 4.989.227-6 SSP/PR;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 597

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

VI – Membro da Equipe de Apoio:

Sidinei Aparecido Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº. 4.205.204-3 SSP/PR;

Art. 2- As licitações serão conduzidas pela Presidente Titular Sra. Juliana Augusta S. Barbosa, e na sua ausência, deverão ser realizadas pelo Presidente Substituto, Sr. Maycol Wesley Rohling.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 005/2018
Data: 04/01/2018

Ementa: Nomeia Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituta, bem como demais membros da equipe de apoio para a realização das licitações sob a modalidade Pregão, referente ao exercício de 2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o pregoeiro titular, a pregoeira substituta, bem como os membros da equipe de apoio para desempenharem as respectivas funções no exercício de 2018, ficando da seguinte forma:

I – Pregoeiro Titular:

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;

II – Pregoeira Substituta:

Juliana Augusta S. Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.145.445-0 SSP/PR;

III – Membro da Equipe de Apoio:

Odair Marcolino, portador da cédula de identidade RG nº. 4.989.216-0 SSP/PR;

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Flanklin Ivamoto Sagawa, portador da cédula de identidade RG nº 9.870.590-2 SSP/PR;

V – Membro da Equipe de Apoio:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 597

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Nivaldo Bento de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 4.989.227-6 SSP/PR;

VI – Membro da Equipe de Apoio:

Sidinei Aparecido Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº. 4.205.204-3 SSP/PR;

Art. 2- As sessões públicas do pregão serão conduzidas pelo Pregoeiro Titular Maycol Wesley Rohling e na sua ausência deverão ser realizadas pela Pregoeira Substituta Juliana Augusta Serafim Barbosa.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal.